

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 8pqa2qdt <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/11/2013 Indicação nº 3020/2013 Protocolo nº 7123/2013
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf	

**Ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia para o Secretário Estadual de Saúde, Sr. Jorge Lafetá, INDICANDO a necessidade de aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico, a ser destinada ao município de COMODORO.**

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (Art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual **INDICO e aponto**, em consequência de pleito oriundo de lideranças políticas e comunitárias da referida localidade, a necessidade da **aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico, a ser destinada ao município de COMODORO**, com o intuito de proporcionar melhor infraestrutura e condições de atendimento, fazendo frente à crescente demanda que requer a utilização do referido automóvel, beneficiando desta forma, todas as famílias carentes que residem na referida localidade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2013

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A execução prática da assistência e dos serviços de saúde ocorre efetivamente sob a gestão do ente federativo municipal, posto que o cidadão e/ou sua família reside e trabalha no município, cabendo, portanto, a *unidade municipal* a responsabilidade da *prestação direta* do atendimento à população.

Ou seja, as dificuldades orçamentárias e financeiras nos municípios acabam por impor restrições ao desenvolvimento pleno da assistência médico-hospitalar em determinadas áreas da saúde, o que os leva a ter que recorrer ao *auxílio do Estado* para complementar à estrutura.

A solução específica, e até mesmo mais viável, para essa situação é a disponibilização de uma **ambulância de suporte básico** para possibilitar a transferência de pacientes para o pólo regional de saúde mais próximo ou ainda para a capital do Estado, o que comumente acontece nos casos de alta complexidade, o que justifica a urgente aquisição do veículo, para que se promova o respectivo atendimento, com conforto, rapidez e maior qualidade, contemplando funcionalidade e otimização no transporte de desses pacientes.

Assim, objetivando a adoção das providências no sentido de que seja efetuada a **aquisição imediata de uma ambulância de suporte básico**, a ser destinada ao **município de COMODORO** a fim de solucionar a dificuldade e o sofrimento dessas pessoas, cumpre-me levar ao conhecimento de meus distintos Pares a presente matéria, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2013

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual